

## REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UEM

**Art. 1º** O Estágio de Docência no Ensino de Graduação tem como objetivos:

I - instrumentalizar o aluno para que incorpore conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos no ensino de 3º grau;

II - propiciar o intercâmbio entre o ensino de graduação e o de pós-graduação.

III - cumprir uma exigência da CAPES para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* nos quais são mantidos alunos de doutorado, independente de bolsa, e alunos de mestrado bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES ou CNPq.

**Art. 2º** O estágio de docência do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Civil é obrigatório para os alunos de mestrado que recebem bolsa da CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras agências de fomento e optativo para os alunos não bolsistas, de acordo com um plano proposto por seus respectivos orientadores e pelo Coordenador do Programa.

**Art. 3º** Para realizar o Estágio de Docência o aluno é obrigado a cursar o componente curricular Assistência à Docência, oferecido anualmente pelo Programa de Pós-graduação.

**Art. 4º** O componente curricular Assistência à Docência possui **carga horária de 30** (trinta) horas/aula, correspondendo a **2 (dois) créditos**, sendo realizado no máximo em um semestre letivo da UEM e concluído antes do prazo máximo para realização do exame de qualificação do aluno no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

§ 1º A carga-horária do componente curricular Assistência à Docência é distribuída em horas/aulas de docência em sala de aula, preparo de aula, elaboração de apostilas, aulas práticas, atendimento aos alunos e outras atividades que caracterizem apoio ao professor da disciplina de graduação em que realiza o estágio.

§ 2º A carga-horária de atividades de docência em sala de aula é de caráter obrigatório para o Estágio de Docência, sendo o mínimo de 6 horas/aula e máximo de 10 horas/aula.

§ 3º O componente curricular Assistência à Docência tem como responsável um professor vinculado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e indicado por seu Conselho Acadêmico.

**Art. 5º** Alunos bolsistas que possuem experiência na docência superior não são dispensados do Estágio de Docência.

**Art. 6º** A natureza das atividades propostas para o estágio em docência deve ser compatível com a formação do aluno estagiário.

**Art. 7º** O Estágio de Docência contempla a atividade de docência em aulas teóricas e práticas, com presença obrigatória do professor responsável pela disciplina.

**Art. 8º** O Estágio de Docência deve ser requerido pelo aluno durante o segundo quadrimestre letivo como aluno regular no programa de pós-graduação, com anuência do seu professor orientador e do professor da disciplina de graduação afeto ao Estágio.

§ 1º O requerimento deve ser feito em formulário específico (Anexo 1), onde consta a proposta do Estágio de Docência contendo: a identificação do aluno e da disciplina; objetivo, conteúdo programático e metodologia a ser desenvolvido no estágio; referências; cronograma com as atividades a serem realizadas; e assinaturas do orientador, do professor da disciplina a qual está vinculada a proposta e do aluno.

§ 2º A proposta do Estágio de Docência deverá ser em disciplinas de cursos de graduação da UEM ministradas, preferencialmente, por professores com título de doutor,

§ 3º Permite-se apenas um estagiário por disciplina/turma desenvolvendo atividades, simultaneamente, em sala de aula.

§ 4º As atividades do Estágio de Docência não poderão coincidir com os horários de aula do aluno no programa de pós-graduação em Engenharia Civil interrompendo e/ou prejudicando o fluxo de formação do mestrando.

§ 5º O requerimento do Estágio de Docência deve ser entregue na secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das atividades previstas no cronograma.

§ 6º O Professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência emite parecer sobre o requerimento e submete à aprovação dos Conselhos Acadêmicos do Curso de Graduação afeto a disciplina a qual está vinculada a proposta e do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil.

**Art. 9º** São atribuições do aluno em Estágio de Docência:

a) Colaborar com o professor responsável pela disciplina:

- em atividades complementares necessárias ao bom andamento da mesma;
- no desenvolvimento de seminários, na divulgação de pesquisa ou outras atividades que objetivem acréscimos ao conhecimento trabalhados em aula;
- na confecção e apresentação de material didático e busca de referências necessárias ao bom funcionamento da mesma;
- no atendimento especial em relação à orientação de trabalhos de alunos regularmente matriculados na mesma;

- em atividades de pesquisa relacionadas diretamente à investigação do cotidiano da disciplina em que é realizado o estágio.

b) Apresentar relatório final sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência, bem como avaliação da qualidade da própria produção.

**Parágrafo Único** – Fica a critério do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a manutenção da bolsa de alunos que não satisfaçam adequadamente as cláusulas previstas neste regulamento.

**Art. 10º** São atribuições do professor responsável pela disciplina a qual o aluno desenvolve o Estágio de Docência:

a) Controlar a frequência estabelecida no cronograma da proposta de Estágio de Docência;

b) Orientar continuamente as tarefas propostas ao estagiário;

c) Acompanhar as atividades do estagiário e emitir parecer conclusivo ao final do Estágio de Docência.

**Art. 11º** São atribuições do professor orientador do aluno:

a) Acompanhar as atividades do estagiário;

b) Avaliar o desempenho do estagiário emitindo parecer conclusivo no final do Estágio de Docência.

**Art. 12º** São atribuições do professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência:

a) Avaliar e emitir parecer sobre as propostas de Estágio de Docência e respectivos relatórios finais, em conformidade com este Regulamento, e encaminhar para aprovação dos Conselhos Acadêmicos do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil e do Curso de Graduação afeto a disciplina de graduação a qual está vinculada a proposta;

b) Orientar os alunos na elaboração da proposta do Estágio de Docência e durante a execução;

c) Propiciar aos alunos interessados no Estágio de Docência contato com os professores das disciplinas de graduação, viabilizando o desenvolvimento do Estágio de Docência.

**Art. 13º** É vedado ao aluno em Estágio de Docência:

a) Ministras aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor responsável pela disciplina de graduação;

b) atribuir notas aos alunos em trabalhos e/ou exercícios de avaliação do aproveitamento.

**Art. 14º** É vedado ao professor responsável pela disciplina a qual o aluno desenvolve o Estágio de Docência:

- a) Fazer-se substituir em toda e qualquer atividade no âmbito da Universidade;
- b) Eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definidas, semestralmente, no departamento ao qual a disciplina está vinculada.

**Art. 15º** Ao término do Estágio de Docência, o aluno deverá entregar na secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil relatório final, em formulário específico (Anexo 2), contendo as atividades desenvolvidas, parecer do professor da disciplina assistida e avaliação do professor orientador do aluno.

§ 1º O relatório final deverá ser entregue, no máximo, 15 dias após o término das atividades previstas no cronograma e, no mínimo, 30 dias antes do prazo máximo para realização do exame de qualificação do aluno no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

§ 2º O Professor da disciplina emitirá parecer sobre o desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas e sua frequência.

§ 3º O professor orientador avaliará o rendimento escolar do aluno, que será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A – Excelente
- B – Bom
- C – Regular
- I – Incompleto
- J – Abandono justificado
- R – Reprovado.

§ 4º O Professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência emitirá parecer sobre o relatório final, que será homologado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

§ 5º O aluno que não entregar o relatório final dentro do prazo estipulado no § 1º deste artigo, será considerado como reprovado e o Professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência emitirá conceito R.

**Art. 16º** Serão considerados aprovados e com direito a créditos neste componente curricular, os alunos que tiverem o mínimo de 75% de frequência e obtiverem os conceitos A, B ou C.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9,0 a 10,0;

B = 7,5 a 8,9;

C = 6,0 a 7,4;

R = Inferior 6,0.

§ 2º Será atribuído o conceito I ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalho planejado e que deverá ser transformado em conceitos A, B, C ou R, no prazo máximo de 30 dias após a divulgação dos conceitos de avaliação do componente curricular. Vencido o prazo estipulado de 30 dias, a indicação I será automaticamente transformada em conceito R.

**Art. 17º** Por se tratar de uma exigência aos bolsistas mantidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outra fonte de fomento, a realização do Estágio de Docência não é remunerada e não gera vínculo empregatício com a Instituição.

**Art. 18º** O exercício das funções do estagiário docente não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.

**Art. 19º** Os casos omissos são resolvidos em primeira instância pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, e em segunda instância pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Tecnologia da UEM.

## ANEXO 01

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

SEMESTRE \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Para uso do PCV:</b>	<b>Data de entrega:</b>	<b>Assinatura do Secretário</b>
-------------------------	-------------------------	---------------------------------

#### 1. Identificação do Aluno

R.A.:

Nome do (a) Aluno (a):

Orientador (a):

Data máxima para realizar o exame de qualificação:

#### 2. Identificação da disciplina na qual desenvolverá o Estágio de Docência

Código da disciplina:

Nome da disciplina:

Carga horária total da disciplina:

Curso:

Professor (a) da disciplina:

Série:

Ano letivo:

#### 3. Compatibilidade entre as atividades propostas e a formação do aluno:

#### 4. Proposta de desenvolvimento de Estágio Docência

Objetivos:

Tópicos a serem ministrados:

Metodologia de ensino:

Referências:

#### 5. Cronograma de desenvolvimento de Estágio Docência

Atividades	Datas	Carga Horária
Total		

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Professor da disciplina

Orientador

Aluno

**Parecer do Professor responsável pela Assistência à Docência:**

**Aprovação do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação da disciplina:**

**Aprovação do Conselho Acadêmico do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil:**

**ANEXO 02**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL  
RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA**

**SEMESTRE \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

<b>Para uso do PCV:</b>	<b>Data de entrega:</b>	<b>Assinatura do Secretário</b>
-------------------------	-------------------------	---------------------------------

**1. Identificação do Aluno**

R.A.:

Nome do (a) Aluno (a):

Orientador (a):

**2. Identificação da disciplina na qual desenvolverá o Estágio de Docência**

Código da disciplina:

Nome da disciplina:

Carga horária total da disciplina:

Curso:

Professor (a) da disciplina:

Série:

Ano letivo:

**3. Atividades desenvolvidas**

Tópicos ministrados

Dificuldades encontradas

Alterações no cronograma planejado (se houver)

Referências:

**Auto-avaliação do aluno:**

**Parecer do Professor da disciplina:**

**Frequência do aluno nas atividades do Estágio de Docência:**

Menor que 75%

75% ou mais.

**Avaliação do Professor Orientador:**

**Conceito Atribuído ao desempenho do Aluno:**

- A
- B
- C

- Incompleto
- Abandono justificado
- Reprovado

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Professor da disciplina

Orientador

Aluno

**Parecer do Professor responsável pela Assistência à Docência:**

**Homologação do Relatório Final pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil:**